



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL E A CONVÊNIO NEO – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00088

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ Nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO – CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, estabelecida na Alameda Rio Negro, 503 – 18º andar – Sala 1803 – Alphaville Industrial – Barueri – SP, CEP: 06454-000, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **JÚLIO CÉSAR MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 45.304.656-3 SSP/SPES e do CPF nº 348.369.598-29, com base no Art. 57, II e Art. 65, I - b e § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO** cuja lavratura foi autorizada em 03/07/2019, por despacho às fls. 577/578 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **02/11/2020**.
- 1.2. Ficam suprimidos do **CONTRATO**, 3 (três) veículos, que deixam de fazer parte da frota desta Seção Judiciária, com efeitos financeiros a partir de **02/11/2019**:
- a) **Fiat Siena Fire Flex 1.0**, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, chassi nº 9BD17203G63210922, completo, placa MQO 7761.
 - b) **Fiat Siena Fire Flex 1.0**, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, chassi nº 9BD17203G63211374, completo, placa MQO 7752.
 - c) **Fiat Siena Fire Flex 1.0**, ano/modelo 2006/06, 04 (quatro) portas, cor branca, chassi nº 9BD17203G63210921, completo, placa MQO 7755.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:

- 2.1. O valor anual da supressão é de **R\$ 9.635,97 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, equivalente a **9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.



Página 1 de 3



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2112000.23703326-1447 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800088V03

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR ESTIMADO GLOBAL:

3.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, o novo valor estimado global do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 89.935,72** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme composição da tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Qtde. Estimada Eventos Anual	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual (A)
1	Taxa de Administração	112	R\$ 18,21	R\$ 2.039,52

ITEM	Descrição	Qtde. Veículos	Valor Anual Estimado de Gasto por Veículo	Valor Total Estimado de Gasto Anual	Desconto Oferecido (%)	Valor Total Estimado de Gasto Anual Após Desconto (B)
2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva, revisão em garantia e todos os demais serviços descritos no termo de referência.	28	R\$ 1.500,00	R\$ 42.000,00	10,31%	R\$ 37.669,80

ITEM	Descrição	Qtde. Veículos	Valor Anual Estimado de Gasto por Veículo	Valor Total Estimado de Gasto Anual	Desconto Oferecido (%)	Valor Total Estimado de Gasto Anual Após Desconto (C)
3	Peças, acessórios, equipamentos e demais produtos, previstos no termo de referência	28	R\$ 2.000,00	R\$ 56.000,00	10,31%	R\$ 50.226,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO (A) + (B) + (C) =					R\$ 89.935,72
--	--	--	--	--	----------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITAMENTO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão às contas a seguir especificadas:

Handwritten signature

Handwritten signature





PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

(Consumo)

PROGRAMA DE TRABALHO : 096.903
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-39
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000050, de 21/01/2019

(Serviços)

PROGRAMA DE TRABALHO : 096.903
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-19
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000049, de 21/01/2019

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura e seus efeitos financeiros a partir da data da prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 13 de julho de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Júlio César Miranda
CONTRATADA
Júlio César Miranda
CPF: 348.369.598-29
RG: 45.304.656-3

